



--- Limite da área de intervenção do P.U. da UP12  
 ■ Construções existentes

**ESPAÇOS CANAIS**

Rede Viária Municipal - Relação da UP12 com o exterior

○ Nós a estudar

**VIAS PRINCIPAIS**

○ A Reformular  
 ■ Propostas

**VIAS SECUNDÁRIAS**

■ Existentes  
 ■ A Reformular  
 ■ Propostas

**CAMINHOS PRINCIPAIS**

■ A Reformular  
 ■ Propostas

Ecovia do Litoral

**SOLO RURAL**

■ Espaço Agrícola  
 ■ Espaço de Transição  
 ■ Espaço Natural de Arribas  
 ■ Espaço Natural de Enquadramento  
 ■ Espaço Natural de Protecção às Encostas  
 ■ Áreas Turísticas Complementares dos NDT (Equipamentos em Solo Rural)  
 ○ Delimitação da área de implantação do Golfe

**SOLO URBANO**

■ Solo Urbanizado  
 --- Limite das Áreas Turísticas Edificáveis (ATE)  
 ■ Áreas Turísticas Edificáveis - ATE A1, ATE A2 e ATE B (Solo cuja Urbanização é Possível Programar)  
 ■ Verde Urbano Principal - Estrutura Ecológica Urbana

**SUB-UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (Sub-UOPG)**

○ Limite das Sub-UOPG - Sub-UOPG A/NDT A e Sub-UOPG B/NDT B

Quadro de Identificação dos Núcleos de Desenvolvimento Turísticos (NDT)

| ÁREA DA AAT DE REFERÊNCIA (m²) | IDENTIFICAÇÃO DAS SUB-UOPG | ÁREA DAS SUB-UOPG (m²) | IDENTIFICAÇÃO DOS NDT | ÁREA AFECTADA NDT (m²) | IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS TURÍSTICAS EDIFICÁVEIS (SOLO URBANO) CUA URBANIZAÇÃO É POSSÍVEL PROGRAMAR | ÁREAS TURÍSTICAS EDIFICÁVEIS (m²) | TIPOLÓGIA DOS ESTABELECIMENTOS TURÍSTICOS                 | ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO BRUTO | ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (m²) | NÚMERO DE CAMAS |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|-----------------------------------|---|----------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 2.629.328                      | A                          | 405.434                | NDT A                 | 405.434                | ATE - A1  | 54.000                            | Estabel, Hotéis/est. (Hotéis, Hotéis-Apart. e Estalagens) | 0,50                       | 15.000                         | 447             |
|                                |                            |                        |                       |                        | ATE - A2  | 67.130                            | Hotéis e Apartamentos Turísticos                          | 0,50                       | 4.900                          | 583             |
|                                | B                          | 251.898                | NDT B                 | 251.898                | ATE - B   | 75.070                            | Estabel, Hotéis/est. (Hotéis, Hotéis-Apart. e Estalagens) | 0,50                       | 20.000                         | 613             |
|                                |                            |                        |                       |                        |   | 35.970                            | Alcanceamento Turístico                                   | 0,30                       | 7.114                          | 1.643           |
|                                |                            |                        |                       |                        | 657.332   | 197.200                           |   |                            | 73.940                         | 1.643           |

**RUÍDO** : Áreas Turísticas Edificáveis - Zonas Mistas

**PATRIMÓNIO CULTURAL ARQUEOLÓGICO**

- Espaços de Interesse Arqueológico
- Limite dos Sítios Arqueológicos
- Limite das Zonas de Protecção

**Zona 1 - Vestígios Arqueológicos Identificados**

- 3 Necrópole de Crastos - CNS 10843
- 4 Castros - CNS 10844
- 5 Alporchinhos - CNS 10844
- 6 Monte da Fazenda - CNS 10856
- 7 Marinha - CNS 10857
- 8 Albadeira - CNS 11823
- 9 Praia Nova - CNS 10845

**Zona 2 - Áreas Passíveis da Ocorrência de Vestígios Arqueológicos**

- 1 Caramujeira - CNS 18625
- 2 Necrópole de Porches Velhos - CNS 12836
- 10 Castelo de Porches - CNS 10846
- 11 Fuma de N. Senhora da Rocha - CNS 12838
- 12 Fortaleza - CNS 10859 e Igreja de N.ª da Rocha - CNS 3937